



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.547/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre alteração de área cedida em comodato, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **ALEXANDRE MARCEL FRANCO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº. 1.151/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pinhalzinho autorizado a, por meio de contrato, ceder em comodato um terreno com área de 320,65,00m², situado no Parque Octaviano Fornari, Centro Pinhalzinho, conforme área delimitada no mapa e memorial em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, ao **36º GRUPO ESCOTEIRO PINHALZINHO**, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal n. 633/94, para que sejam desenvolvidas no local atividades relacionadas aos projetos sociais, educativos, filantrópicos e culturais, tudo conforme o seu estatuto social vigente."

Art. 2º - Após a aprovação da presente Lei, o 36º GRUPO ESCOTEIRO PINHALZINHO, deverá restituir a área de 339,00m², situado na esquina da Rua Albertina Dilello da Silva com a Rua Dom Aguirre, Jardim Copacabana, devidamente desocupada de bens ou pessoas para eventual e imediato uso, bem como destinação pretendida pelo Município de Pinhalzinho conforme interesse público.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de junho de 2016.


Alexandre Marcel Franco
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESCRIÇÃO DE DIVISAS

**LOCAL : PARQUE MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**

PROPR. : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

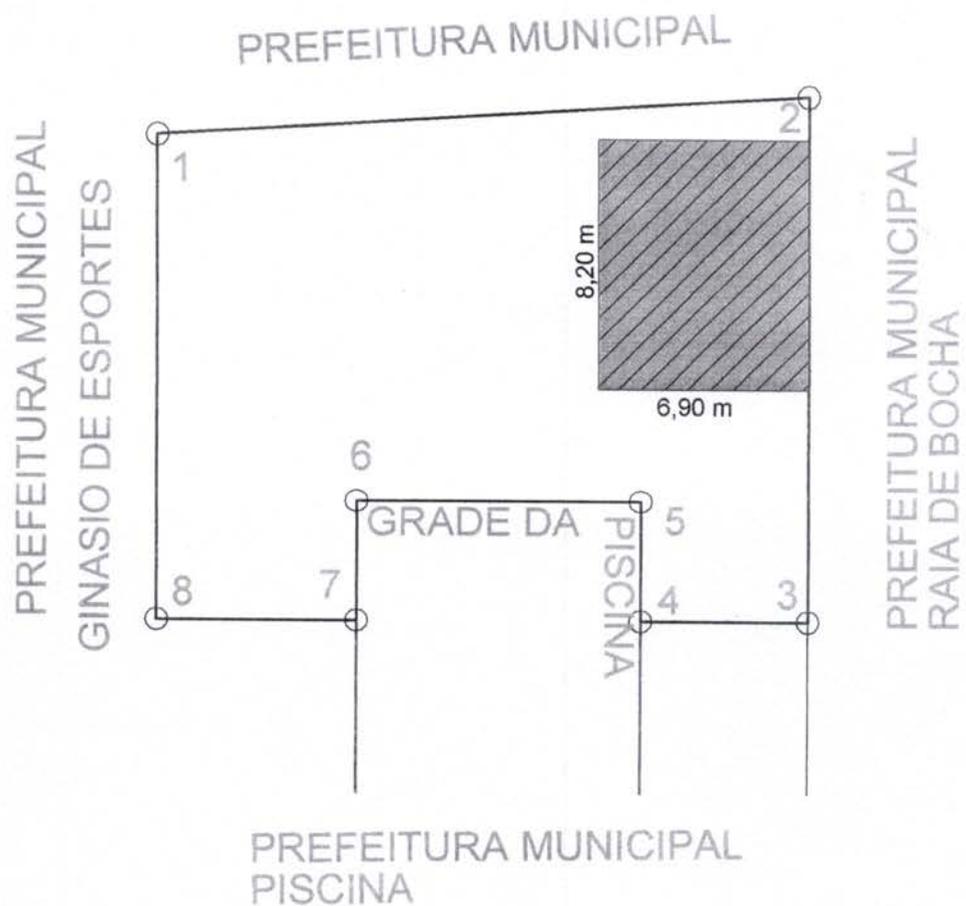
DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute $86^{\circ}28'21''$, em uma distância de **21,540 m**, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL**, por divisa com CERCA; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute $180^{\circ}00'00''$, em uma distância de **17,330 m**, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL, RAIA DE BOCHA**, por divisa com PAREDE; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute $270^{\circ}00'00''$, em uma distância de **5,500 m**, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL**, por divisa com DIVISA DEFINIDA; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute $0^{\circ}00'00''$, em uma distância de **4,000 m**, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL, ÁREA DAS PISCINAS**, por divisa com GRADE DE FERRO; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute $270^{\circ}00'00''$, em uma distância de **9,400 m**, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL, ÁREA DAS PISCINAS**, por divisa com GRADE DE FERRO; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute $180^{\circ}00'00''$, em uma distância de **4,000 m**, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL, ÁREA DAS PISCINAS**, por divisa com GRADE DE FERRO; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute $270^{\circ}00'00''$, em uma distância de **6,600 m**, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL**, por divisa com DIVISA DEFINIDA; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $0^{\circ}00'00''$, na extensão de **16,00 m**, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL, GINASIO DE ESPORTES**, fechando assim uma área de **320,65 m²**.

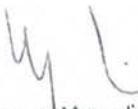
Pinhalzinho, 13 de Abril de 2016

José Francisco Mangolim
Eng. Civil
CREA 0601269220

Prefeito Municipal
Alexandre Marcel Franco



Gleba			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	86°28'21"	21,54 m
2	3	180°00'00"	17,33 m
3	4	270°00'00"	5,50 m
4	5	0°00'00"	4,00 m
5	6	270°00'00"	9,40 m
6	7	180°00'00"	4,00 m
7	8	270°00'00"	6,60 m
8	1	0°00'00"	16,00 m
Área: 320,65 m²			


 José Francisco Mangolim
 Engenheiro Civil
 CREA 060 126 9220